

ANEXO 4
MODELO DE CARTA RESPOSTA À CONSULTA FORMAL Nº 01/2020 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING
CNPJ nº 01.201.140/0001-90

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

□□ Passo 1:

Preencher todos os campos marcados em cinza.

Importante:

Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: “Aprovar” ou “Não Aprovar”.

□□ Passo 2:

Imprimir o voto e assinar.

□□ Passo 3:

Enviar o voto para a Rio Bravo por e-mail ou correio, junto com cópia de documentação do cotista:

E-mail

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail ri@riobravo.com.br, junto com um documento de identificação oficial com foto.

Correio

A/C Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ref.: **CONSULTA FORMALIZADA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
GRAND PLAZA SHOPPING**

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar - Vila Olímpia CEP 04551-065 – São Paulo –
SP

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22, e seu parágrafo único, da Instrução CVM nº 472, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos: **(a)** se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; **(b)** se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); **(c)** se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

MODELO DE CARTA RESPOSTA NA PRÓXIMA PÁGINA

LOCAL, DIA de MÊS de ANO.

À

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Administradora”)

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia CEP 04551-065 – São Paulo - SP

Ref.: Consulta Formal nº 01/2020 (“Consulta Formal”) **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.140/0001-90 (“Fundo”)

Prezados Senhores,

Eu, NOME DO COTISTA, CPF/CNPJ nº NÚMERO DO CPF/CNPJ, venho por meio do presente e com base na “Proposta da Administradora nº 01/2020”, encaminhada pela Administradora em 30 de novembro de 2020 (“Proposta da Administradora”), apresentar voto por escrito nas deliberações constantes da Consulta Formal acima referida, autorizando a Administradora a realizar todas as medidas necessárias para a formalização das respectivas deliberações, no sentido de:

- I. **APROVAR/NÃO APROVAR** a cisão parcial do Fundo, com a versão do acervo cindido, que representa 38,59% (trinta e oito virgula cinquenta e nove por cento) do patrimônio do Fundo, para um novο fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, (a “Instrução CVM 472” e o “Fundo Pulverizado” ou “Fundo de Investimento Imobiliário Grand Plaza Mall”, respectivamente), a ser detido exclusivamente por cotistas pulverizados, assim entendidos todos aqueles que detêm participação inferior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo (os “Cotistas Pulverizados” e “Cisão Parcial”, respectivamente); e

2. **APROVAR/NÃO APROVAR** a emissão de novas cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Grand Plaza Mall, no montante total de R\$ 5.999.972,06 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos), correspondentes a 68.197 (sessenta e oito mil, cento e noventa e sete) novas cotas, em série única, sendo que o valor individual de emissão de cada cota será de R\$ 87,98 (oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). A oferta pública de distribuição será realizada sob regime de esforços restritos, nos termos da Instrução CVM no 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM no 476/09”). A coordenação e distribuição da Oferta serão realizadas, sem nenhuma remuneração, pela própria Administradora e, dada a sua finalidade, não será admitida a subscrição parcial da Oferta. A Oferta observará o direito de preferência dos cotistas, bem como direito de preferência na subscrição de sobras e os demais termos e condições descritos na Proposta da Instituição Administradora nº 01/2020.

Estou ciente de que a emissão de novas cotas ora submetida à aprovação dos cotistas destina-se a arcar com impostos e despesas decorrentes da Cisão Parcial e, portanto, se a emissão de novas cotas referida no item 2 acima não for aprovada, a Cisão Parcial referida no item I supra não será realizada, mesmo que obtenha o quórum necessário para sua aprovação.

Estou ciente de que a aprovação da Cisão Parcial implica:

(a) aprovação dos termos da minuta de Regulamento disponibilizada como anexo à presente convocação (“Regulamento do Fundo Pulverizado” - **Anexo 2 da Consulta Formal**), bem como da respectiva Taxa de Administração e do Regimento Interno do Comitê Consultivo, ambos integrantes do referido Regulamento;

(b) aprovação da nova participação de cada Cotista Pulverizado no Fundo Pulverizado, através de emissão de cotas do novo fundo, com base no valor do patrimônio líquido, considerando a data-base 31/10/2020, conforme demonstrativo de cálculos descritos na Proposta da Instituição Administradora nº 01/2020 (**Anexo I da Consulta Formal**) e nos termos do “Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial do Fundo de Investimento Imobiliário Grand Plaza Shopping” que acompanha a presente (**Anexo 3 da Consulta Formal**); e

(c) autorização para que a Administradora possa realizar todas as medidas necessárias para a formalização da Cisão Parcial do Fundo, bem como arcar, por meio da emissão de novas cotas do Fundo Pulverizado, com os custos e impostos dela decorrentes, devidamente descritos na Proposta da Instituição Administradora nº 01/2020 (**Anexo I da Consulta Formal**).

Atenciosamente,

NOME DO COTISTA

E-mail: E-MAIL DO COTISTA

Telefone: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE DO COTISTA